



BORGES CONTABILIDADE

CONTADOR RESPONSÁVEL

Ronildo Lima de Oliveira

CRC/PA 014249/O-3

Ao Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico SRP 032/2021
Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade

JUSTIFICATIVA

Venho mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria, as justificativas ao fato dos cálculos dos índices auferidos do Balanço Patrimonial da empresa COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 11.540.305/0001-02 e como exigido no edital do Pregão Eletrônico SRP 032/2021 devidamente registrado na junta comercial, não estarem também registrados como vossa senhoria exigiu e o pôs como fato desclassificatório, o fato é que em nenhum momento da a entender esse necessidade dos cálculos dos índices serem registrados na junta comercial conforme observado no edital do Pregão Eletrônico SRP 032/2021 nas paginas 10 e 11 onde trata dos mesmos, veja o texto que se segue “ Observação : Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, pra posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação”, e assim foram entregues extraídos do balanço devidamente registrado e assinados pelo contador responsável, informações essas que comprovam a boa situação financeira da empresa conforme os resultados apresentados nos índices.

Acreditando tratar-se de um raro equivoco de vossa senhoria em tratativas como essa, pelo fato de sua imparcialidade e caráter de justo juiz na interpretação dos fatos, peço sua reconsideração em desclassificar a empresa citada, obrigado.

Capanema – PA, 21 de Julho de 2021.

RONILDO
LIMA DE
OLIVEIRA:56
463782220

Assinado de forma
digital por RONILDO
LIMA DE
OLIVEIRA:56463782220
Dados: 2021.07.21
14:31:32 -03'00'

Ronildo Lima de Oliveira
CRC-Pa: 014249/O-3

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BORGES

End: TV. César Pinheiro s/n- Centro CEP: 68700-070 – Fone: 3462-4969 - Capanema – PA

EXMO. SR. PREFEITO DA ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ – PA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ – PA
PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS

A EMPRESA COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.540.305/0001-02. EST. 15.295.870-3, COM SEDE NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº SN, BAIRRO: VILA ALTA, CEP: 68.730-000, NA CIDADE DE NOVA TIMBOTEUA, PARÁ, LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME E INTERESSADA DIRETA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, VEM, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL AO FIM ASSINADO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “C” E ITEM 13. “DOS RECURSOS” E SUBITENS DO RESPECTIVO EDITAL, NESTE ATO, OFERECER TEMPESTIVAMENTE.

I - DA TEMPESTIVIDADE

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 165, I, C, §2º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 DE 2021, A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTES E JULGAMENTOS, OBEDECERÁ AOS TERMOS DA LEI E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, BEM COMO, AO PRÓPRIO EDITAL, QUE DISPÕE O SUBITEM 13. DO ITEM 13 DO EDITAL, IN VERBIS:

“13.3. UMA VEZ ACEITA A INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO INTIMADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.”.

LOGO, NOSSA CONTRARRAZÃO É TEMPESTIVA, DEVENDO SER ANALISADO E JULGADO.

II – DOS FATOS

A EMPRESA RECORRENTE JÁ QUALIFICADA ACIMA, É INTERESSADA DIRETA E PARTICIPE DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONSTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2021 PE SRP PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNO E ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.

SENHOR PREGOEIRO, CONFORME O ITEM 10.4.1 DO EDITAL QUE DIZ: “PARA PROVAR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, AS LICITANTES TERÃO QUE APRESENTAR JUNTO COM O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, A ANÁLISE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, DOS SEGUINTE ÍNDICES: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL, GRAU DE ENDIVIDAMENTO.”

COMO É POSSÍVEL VERIFICAR O SENHOR PEDIU APENAS QUE OS ÍNDICES FOSSEM ASSINADOS PELO CONTADOR, EM NENHUM MOMENTO VOSSA EXCELÊNCIA SOLICITOU QUE OS ÍNDICES FOSSEM REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL

NOVA TIMBOTEUA, PA 23/07/2021

COMERCIAL ROCHA
E AMARAL
LTDA:115403050001
02

Assinado de forma digital por
COMERCIAL ROCHA E AMARAL
LTDA:11540305000102
Dados: 2021.07.23 13:06:27
-03'00'

COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA
CNPJ/MF 11.540.305/0001-02
GILSON ROCHA AMARAL / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 6018264, CPF 800.115.863-20

**FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTE PENDÊNCIAS DA EMPRESA: A P DA SILVA COMERCIO DE
PECAS NAUTICAS EIRELI CNPJ 32.204.121/0001-41**

10.4.7 Na declaração deste item, a empresa não expressou que “Não emprega pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir o percentual mínimo de 5%”, conforme rede o edital. Por esse motivo, a declaração encontra-se incompleta, conforme as necessidades na prefeitura. Ou seja, a certidão é inválida.

10.4.8 Na referida certidão indicativa dos cartórios de protesto e letras, a certidão foi emitida sem a informação de qual empresa estaria solicitando a mesma. A nossa, por exemplo, consta que fomos nós que solicitamos a certidão. Quando é informado na certidão quem solicitou, mostra abaixo, que não há, com o(s) cartório(s) em questão, registro impeditivo. Portanto, a prefeitura não tem como saber se há ou não registro impeditivos.

A empresa acima não apresentou a declaração de enquadramento de ME/EPP, uma vez que a mesma não poderá ser favorecida da Lei Complementar 123/06, caso tenha afirmado ser favorecida pela lei.

E as declarações que a empresa enviou estão sendo direcionadas pra SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, quando a mesma escreveu “SEMAD” e o presente pregão é para a secretaria de saúde.

Não identificamos o anexo da declaração QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO nem a declaração de ME/EPP, onde a mesma iria marcar se a empresa irá usufruir ou não da lei Complementar 123/06

**FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTE PENDÊNCIAS DA EMPRESA: MULTSERVICOS LTDA CNPJ:
06.881.442/0001-70**

10.2.8 O documento CNH usado pelo licitante para comprovar a veracidade das informações pessoais de um dos sócios encontra-se vencido, ou seja, o mesmo não tem validade perante os órgãos competentes, considerando o documento invalido. Dessa forma, o documento não tendo validade será excluído do pregão, e a empresa deverá ser desclassificada por ausência de documentação.

10.4.3 Na declaração deste item, a licitante não expressou a informação: “ocorrências supervenientes” dessa forma se eximindo de tal responsabilidade, e descaracterizando o documento. Por esse motivo, a declaração encontra-se incompleta, conforme as necessidades na prefeitura. Ou seja, a certidão é inválida.

Não identificamos o anexo da declaração QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO nem a declaração de ME/EPP, onde a mesma iria marcar se a empresa irá usufruir ou não da lei Complementar 123/06